

LEI Nº 360/2023 DATA: 15/05/2023

EMENTA: Inclui no calendário oficial do município o "Festival Internacional de Capoeira Maculelê Day", promovido pela Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 360/23. C. Procópio, 15 de maio de 2023.

Prefeito

LEI

Art. 1°- Fica incluído no calendário oficial do município o "Festival Internacional de Capoeira Maculelê Day", promovido pela Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio.

Art. 2º – O evento será realizado entre a última semana do mês de novembro e a primeira semana do mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 360/23.
C. Procópio, 15 de maio de 2023.

Prefeito

Cornélio Procópio, 15 de maio de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE Vereador- PTB

ANA PAULA FERREIRA Vereadora - PTB